



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 471/2009

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 23 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a deliberação da Coordenação do Movimento Municipalista, que definiu o dia 23 de Outubro de 2009 como o **Dia Nacional em Defesa dos Municípios**;

CONSIDERANDO a crise financeira que tem afetado todo o país, que por sua vez vem causando queda de receita aos municípios;

CONSIDERANDO, ainda, que tal situação afeta diretamente a capacidade do município de promover investimento público;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de conscientizar a população sobre a realidade do Município, bem como, a dificuldade de cumprir obrigações constitucionais e legais relacionadas com a saúde, educação, assistência social, etc;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 23 de Outubro de 2009 (sexta-feira), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em virtude do **Dia Nacional em defesa dos Municípios**.

Art. 2º - As Secretarias e Órgãos Municipais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 22 de Outubro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal